



ADVOGADO VALORIZADO  
CIDADÃO RESPEITADO

PARAÍBA

**Processo nº 15.0000.2018.002410-5**

**Interessado(a)(s):** Anísio Anderson Alves de Chagas – OAB/PB nº 17.567 e Outros

**Assunto:** Criação da Subseção do Vale do Mamanguape

**Relator:** Antonio Gabínio Neto

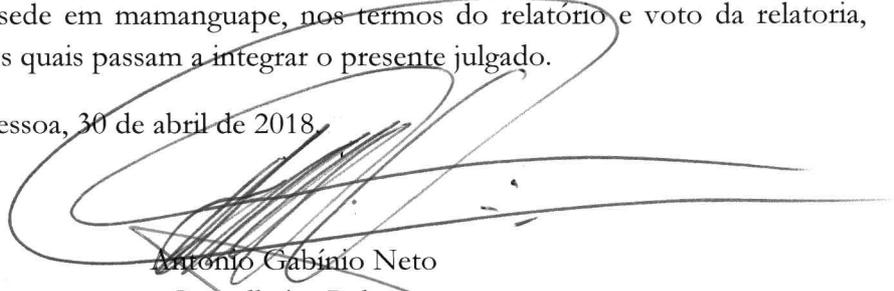
### EMENTA

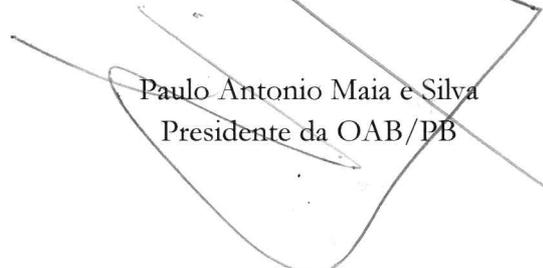
CRIAÇÃO DA SUBSEÇÃO DO VALE DO MAMANGUAPE COM SEDE EM MAMANGUAPE. PROCEDIMENTO PREVISTO EM LEI. OBSERVANCIA DO ART. 117 DO REGULAMENTO GERAL DA OAB E REGIMENTO INTERNO DA OAB/PB. ESTUDO DE VIABILIDADE. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS. APROVAÇÃO PELA 2ª CAMARA E PELO CONSELHO PLENO DA OAB – SECCIONAL PARAÍBA. DEFERIMENTO.

### ACÓRDÃO

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos. **DECIDE** o Conselho Seccional da Paraíba, por unanimidade, pela **criação da Subseção do Vale do Mamanguape**, com sede em mamanguape, nos termos do relatório e voto da relatoria, anexados aos autos, os quais passam a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 30 de abril de 2018.

  
Antonio Gabínio Neto  
Conselheiro Relator

  
Paulo Antonio Maia e Silva  
Presidente da OAB/PB